



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL



PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018

GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, Sr. Nevio Antonio Mortari, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Definitivo** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2018, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Definitivo da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 001/2018, do Município de Paial (SC), conforme segue:

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – A	02 – B	03 – D	04 – B	05 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

06 – E	07 – C	08 – E	09 – A	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – A	12 – X	13 – B	14 – C	15 – A	16 – B	17 – C	18 – A	19 – D	20 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Assistente Social

21 – D	22 – A	23 – C	24 – C	25 – D	26 – C	27 – D	28 – A	29 – D	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Física (Habilitado)

21 – A	22 – E	23 – B	24 – C	25 – D	26 – E	27 – C	28 – E	29 – A	30 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Infantil (Habilitado)

21 – C	22 – A	23 – E	24 – C	25 – A	26 – C	27 – E	28 – A	29 – E	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Ensino Fundamental (Habilitado)

21 – A	22 – C	23 – A	24 – D	25 – C	26 – C	27 – E	28 – A	29 – E	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Ensino Fundamental (Não Habilitado)

21 – A	22 – C	23 – A	24 – D	25 – C	26 – C	27 – E	28 – A	29 – E	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor do CRAS (Habilitado)

21 – A	22 – A	23 – A	24 – D	25 – D	26 – C	27 – E	28 – A	29 – E	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**



Município de Paial (SC), 13 de abril de 2018.

**NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal**

**LENIR SICHELERO
Comissão de Acompanhamento**